



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### Notificação 038/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 1.361 de dezembro de 1985, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ABEL SANTOS RODRIGUES**, residente e domiciliado (a) à **RUA JULIO LAZARINI, nº 168 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 24.916/2022 - eletrônico - Auto Infração nº 32.607** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **07.019.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 34/2023 – PI 16691/23 – PC 545/23 – Edital 68/23

Objeto: **Registro de preços de medicamentos padronizados na REMUME.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi alterada a data de abertura do certame, a saber, dia **27/06/2023 às 09h00min**. Habilitação e Cadastramento das Propostas: das 08h00min do dia 16/06/23 até as 08h59min do dia 27/06/23. Formalização de pedido de esclarecimentos e impugnações: até 22/06/23. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 14/06/2023.

#### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 12/2023 – PI 22632/23 – PC 764/23 – Edital 75/23

Objeto: **Registro de preços de pavimentos articulares portáteis de polipropileno.**

Abertura: **27/06/2023 às 14h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 186/2022 – PI 34196/22 – PC 5338/22 – Contrato 100/23

Objeto: Retificação da tabela referente à cláusula 1.1 para inclusão de quantidades mensais; Retificação da cláusula sétima para inclusão da divisão orçamentária por ano e Ratificação das demais cláusulas.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – CNPJ nº 35.820.448/0213-03.

Assinatura: 25/05/2023.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Dispensa de Licitação nº 08/2021 – PI 10104/21 – PC 1148/21 – Contrato 51/21

Objeto: Locação de um imóvel destinado a acomodar a Área de Tributos Imobiliários, Equipes, Grupo de Campo e Processamento.

Contratada: Rafael Antônio Cardoso de Moura.

Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024; reajuste contratual em 5,470650% conforme índice INPC/IBGE referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023, passando o valor mensal de R\$ 8.207,74 para R\$ 8.656,76. Valor Global do aditamento: R\$ 103.881,12.

Assinatura: 01/06/2023.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 93, DE 15 DE JUNHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 6.036/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Marly Souza Viotti, matrícula funcional nº. 3.093, RG. nº 21.xxx.xxx-x e PIS/PASEP nº 12x.xxxxx.xx-x, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de junho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 94, DE 15 DE JUNHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 9.716/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Almiro Ferreira Santos, matrícula funcional nº. 3.376, RG. nº 52.xxx.xxx-x e PIS/PASEP nº 12x.xxxxx.xx-x, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005,

e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de junho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 95, DE 15 DE JUNHO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 16.181/2023; *R E S O L V E*: Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Roseli Bueno Gazin, matrícula funcional nº. 2763 e RG. nº. 28.xxx.xxx-x, CPF. nº. 82x.xxx.xxx-xx e PIS/PASEP nº. 12x.xxxxx.xx-x, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº. 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de junho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

**FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de  
Caraguatatuba**

**Extrato de Contrato de Locação de Imóvel**

**Processo Interno nº. 154/2021** - Contrato nº 070/2021 – Objeto: Contrato de locação de imóvel para uso **não residencial**, ficando destinado às instalações das Oficinas Culturais da FUNDACC, no município de Caraguatatuba/SP. Locador: **HELOISA USIER DE MELLO MIKI** - Valor Global: R\$ 15.627,19 (quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) – Vigência: 08 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023 - Assin. 08/06/2023 – Maria Luiza Baracat Vieira - Presidente.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO